

RENOVAÇÃO

Jornal O Regional <redacao@oregionalpr.com.br>

Qui, 20/06/2024 11:56

Para: Camara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

Bom dia!



A Editora de Jornal O Regional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91, tendo em vista a proximidade do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, entre esta empresa e a Câmara Municipal de Quitandinha, vem através deste demonstrar interesse em dar continuidade aos serviços prestados. Desta forma, ficamos à disposição para assinatura e envio de documentos que forem necessários.

Obrigado,

Waldinei - Jornal O Regional - (41) 3632 1256

Fazenda Rio Grande 22 de junho de 2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Câmara Municipal de Quitandinha,
REF. Ata de Registro de Preços (nº02/2023)**

Prezados Senhores,
Devido a previsão do término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2023.

Venho através desta manifestar o nosso interesse em renovar a referida Ata de Registro de Preços.



Jornal O Repórter LTDA
CNPJ:36.445.706/0001-04
Pedro Evangelista da Silva
Diretor / Proprietário
CPF: 859.629.709-00

36.445.706/0001-04

JORNAL O REPORTER LTDA

RUA. MANACA Nº85
CEP:83.820-261 BAIRRO: EUCALIPTOS

FAZENDA RIO GRANDE -PR

Travessa Manacá, nº 85 – CEP 83820-261 - Centro Fazenda Rio Grande

E-mail: jornalor@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 24 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a expiração da ata de Registro de Preços com a empresa "O Regional" no próximo dia 28/06/2024 a qual a mesma tem um saldo existente de R\$28.435,70 e a expiração da empresa "O Repórter" que será também no dia 28/06/2024 a qual a mesma tem um saldo existente R\$21.490,40, onde as duas empresas são responsáveis pela divulgação dos atos institucionais, e tendo em vista a imprescindibilidade da continuidade dos serviços pela Lei da Transparência, que determina a publicidade de todos os atos da administração pública.

Tendo em vista também que as empresas cumprem rigorosamente todas as solicitações exigidas e que elas já manifestaram interesse na continuidade da prestação dos serviços, solicito autorização para realização de um contrato com prazo de 12 meses ou até o término do saldo existente de cada uma das empresas.

As certidões foram examinadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e ficou constatada a regularidade das empresas nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao FGTS e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, as empresas estão **HABILITADAS** para participar deste certame.

Atenciosamente


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Quitandinha - 2024

RAZÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Período: 28/06/2023 até 27/06/2024



Emissão:

Sequência	Contrato/Ata	Sim-Am	Fornecedor			
50	1-2/2023	1	347-6 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME			
				<u>Data</u>	<u>Movimento</u>	<u>Número</u>
						<u>Valor no período</u>
						<u>Saldo a executar</u>
				28/06/2023	Assinatura do contrato	1-2/2023
						41.800,00
				16/08/2023	Liquidação	249/2023
						(453,11)
				11/09/2023	Liquidação	281/2023
						(1.976,30)
				16/10/2023	Liquidação	312/2023
						(1.712,13)
				20/11/2023	Liquidação	354/2023
						(782,50)
				20/12/2023	Liquidação	400/2023
						(1.919,46)
				25/01/2024	Liquidação	21/2024
						(1.280,75)
				12/02/2024	Liquidação	39/2024
						(214,02)
				13/03/2024	Liquidação	73/2024
						(585,20)
				10/04/2024	Liquidação	102/2024
						(1.745,57)
				10/05/2024	Liquidação	139/2024
						(1.357,66)
				24/06/2024	Liquidação	191/2024
						(1.337,60)
						28.435,70
					Saldo de período anterior	
					0,00	
					Movimento no período	
					28.435,70	
					Saldo a executar	
					28.435,70	
TOTAL GERAL:					0,00	
					28.435,70	
						28.435,70

Critérios de seleção:

- Ordenação: Contrato
- Tipo de ato: Contrato e Ata de registro de preço
- Sequência: 50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:29 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **EFC3.D021.68EF.BC7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033860598-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.276.217/0001-91

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1257/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1257/2024

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
01.276.217/0001-91

Inscrição Municipal nº 308

ENDEREÇO

RUA MANAUS, 308 - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Edição integrada à impressão de jornais diários, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Serviços de entrega rápida, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agências de notícias, Agências de publicidade, Edição de jornais não diários

Documento emitido em: Piên, 24 de Junho de 2024 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 24/07/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 4HHJ5UFFHJM2XMHQCQA.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.276.217/0001-91
Razão Social: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
Endereço: RUA MANAUS 308 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105510613840105

Informação obtida em 24/06/2024 11:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Certidão nº: 44461571/2024

Expedição: 24/06/2024, às 11:27:01

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.276.217/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORNAL O REPORTER LTDA
CNPJ: 36.445.706/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:04 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **2D5D.8057.0825.1E87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033860663-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.445.706/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JORNAL O REPORTER LTDA CNPJ: 36445706000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIUTP97M3IDVG11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de Junho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.445.706/0001-04
Razão Social: JORNAL O REPORTER LTDA
Endereço: R MANACA 85 CS16 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305215451007860

Informação obtida em 24/06/2024 11:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág. 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL O REPORTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.445.706/0001-04

Certidão nº: 44461628/2024

Expedição: 24/06/2024, às 11:27:25

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL O REPORTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.445.706/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDENCIA

Muito embora seja imprescindível a manutenção dos serviços prestados, atente-se a Administração a necessidade de parecer contábil para verificação da disponibilidade financeira, bem como de parecer jurídico para verificação da possibilidade de renovação.

Após, retorne para deliberações.

Gabinete do Presidente, 24 de junho de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 24 de junho de 2024

PARECER JURÍDICO N.º 029/2024

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Prorrogação do contrato de publicação dos atos oficiais e institucionais com os jornais “O Regional” e “O Reporter”, objeto do Processo Administrativo 020/2023 e Pregão Presencial 002/2023.

RELATÓRIO

Vem até esta Assessoria Jurídica pedido de análise jurídica para verificação da possibilidade de prorrogação do contrato de publicação dos atos oficiais e institucionais com os jornais “O Reporter” e “O Regional”, vez que as atas de registro de preço confeccionadas após o Pregão Presencial 002/2023, expiram no próximo dia 28/06/2024, afirmando ainda que consta pedido formal de ambos pela prorrogação e que há um saldo existente de R\$28435,70 do Jornal “O Regional” e um saldo de R\$21490,40 do Jornal “O Reporter”, bem como que ambas encontram-se regulares perante o fisco e que cumprem rigorosamente todas as solicitações exigidas.

Muito embora tenha sido juntado relatório da execução dos contratos pelo sistema demonstrando haver saldo a liquidar em ambos os contratos, não foi apresentado parecer contábil pela Contadora da Casa para demonstrar que há compatibilidade com a LOA.

É o relatório.

PARECER:

Da análise do requerimento realizado, verifica-se que o contrato de prestação de serviços se deu por meio de processo de licitação na modalidade pregão, na vigência da Lei 10520/2012 e 8666/93.

Desde já esclarece que embora já esteja em vigor a nova Lei de Licitações (Lei 14133/2020), a lei 10520/2012 e 8666/93 ainda estão vigentes para contratos celebrados na sua vigência e em caso de renovação, continuam por elas abrangidos, conforme disposição expressa do art. 190, a saber:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Por outro lado, cumpre lembrar que embora o pregão objetivasse a realização de uma ata de registro de preços, a qual teria

ME



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



validade de 1 ano nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, entende-se que por se tratar de serviço de publicação de atos, os quais por sua natureza são contínuos e indispensáveis ao serviço público, a ata de registro de preços pode ser renovada por contrato no limite dos créditos orçamentários por até 60 meses, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[Redação dada pela Lei nº

9.646, de 1998]

(...)

Neste sentido inclusive está previsto no Manual de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná obtido por meio do link <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/6/pdf/00357844.pdf>, a saber:

33.No caso de uma Ata de Registro de Preços, cuja validade seja determinada em 12 meses, é possível firmar um contrato com vigência de 12 meses no último dia de vigência da ata com o restante do saldo porventura existente para entrega parcelada? Pode ser gerado um contrato com essas condições? Sim. Uma das características da Ata de Registro de Preços é sua possibilidade de gerar contratos, desde que previstos no instrumento convocatório. A partir da elaboração do contrato, a execução contratual obedece ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, sendo possível a elaboração do contrato. Pode haver também um pedido sem contrato, caso este seja menor de 80 mil reais para entrega do restante do saldo da Ata.

34.No término da vigência de uma Ata de Registro de Preços, é possível firmar um contrato com vigência de 12 meses, realizando sucessivas renovações por iguais períodos, até o limite máximo previsto em lei, utilizando a mesma Ata, desde que a quantidade e o valor registrados sejam suficientes para atender o período mencionado? Qual o fundamento jurídico? Sim. Desde que se trate de um registro de preços a respeito de serviços continuados, é possível, já que firmado o contrato a avença passa a obedecer ao disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece o requisito para renovação do contrato, qual seja, a realização de serviços de forma contínua.

Assim, como se trata de contratos de natureza continuada e que há saldo remanescente, é possível a prorrogação do contrato pelo saldo residual nos mesmos moldes inicialmente contratados, desde que em período não superior a 60 meses.

Por outro lado, para que seja possível a prorrogação do contrato é necessário estarem presentes outros requisitos, como o interesse de ambas as partes, regularidade fiscal, dotação orçamentária prevista na LOA, o que passa analisar.

GMA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



A renovação é conveniente à Administração, pois evita a realização de novo procedimento licitatório, sem contar que manteria o mesmo preço já pago em 2024 e também no ano de 2025, pelo valor licitado em 2023.

A renovação é conveniente às empresas, as quais já enviaram termos correspondência oficial que acompanha a solicitação.

Atente-se ainda que a Diretora de Departamento Administrativo já informou que ambas as empresas cumprem rigorosamente os contratos e que ambas estão regulares perante o Fisco, conforme certidões negativas federal, estadual, municipal, trabalhista e de regularidade fundiária.

No entanto, embora tenha sido juntado relatório de execução dos contratos que comprovem a existência de créditos remanescentes dos contratos, deve-se observar que a lei exige certidão ou parecer contábil assinado pelo contador desta Casa certificando da existência de dotação orçamentária prevista na LOA, o que infelizmente não foi juntado até a presente data e que deve ser suprido para análise final pela pregoeira/agente de contratação e equipe de apoio.

Observe-se ainda que como se trata de resíduo de execução orçamentária, não há que se falar em correção monetária.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, embora pela documentação acostada, percebe-se claramente a motivação lícita e imprescindível da presente renovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que caso seja favorável o parecer contábil, é possível a prorrogação do contrato por outros 12 meses pelo saldo residual do contrato, conforme fundamentação retro.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Pregão 002/2023

Quitandinha, 24 de junho de 2024.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à renovação dos contratos das empresas para veiculação de atos institucionais e oficiais.

Preço Global Máximo: R\$ 49.926,10 (quarenta e nove mil, e novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

33.90.39.88.02 - Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas R\$ 21.490,40

33.90.39.90.00 Serviços de Publicidade Legal..... R\$ 28.435,70

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

AMILTON GODK FILHO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDENCIA

Tendo em vista que o parecer contábil atesta que há a disponibilidade financeira, bem como que o parecer jurídico atesta a possibilidade de prorrogação e que já houve manifestação de pela Contratada, autorizo a renovação do contrato por outros 12 meses pelo saldo de R\$28.435,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) para a empresa “O Regional” e pelo saldo de R\$21.490,40 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) para a empresa “O Reporter”.

Ao Departamento Jurídico para confeccionar Termo Aditivo.

Gabinete do Presidente, 25 de junho de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTRATO Nº 03/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA E EDITORA DE JORNAL O REPORTER LTDA ME

I – PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL, inscrito no CPF/MF sob n.º 964.699.439-34;

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAL O REPORTER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ n.º 36.445.706/0001-04, com sede na Rua Manaca, 85, Casa 16, Jardim Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, por seu representante legal PEDRO EVANGELISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 859.629.709-00.

II – DO SALDO RESIDUAL DO CONTRATO

Consoante resultado final do Pregão nº02/2023 e subtraído as quantidades utilizadas no período de vigência da ata de registro de preços nº 03/2023, fica ajustado as seguintes condições:

ITEM	Qtde	Especificação	Valor máximo Unitário R\$	Valor original R\$	Valor remanescente total R\$
01	5000	Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato centímetro coluna tabloide americano	9,30	46.500,00	21490,40

III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência enquanto perdurar os créditos orçamentários licitados, não podendo ultrapassar a data de 26/06/2025, por se tratar de contrato de natureza continuada, conforme previsão do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 03/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

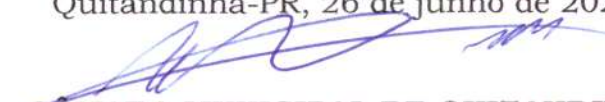
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

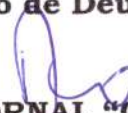
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas presentes, abaixo nomeadas e identificadas.

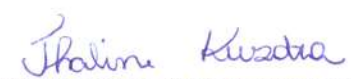
Quitandinha-PR, 26 de junho de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Marcos Elio de Deus Leal - Presidente


EDITORA DE JORNAL "O REPORTER" LTDA-ME
Pedro Evangelista da Silva (Representante legal)

Testemunhas:


ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI
DE QUADROS ANDRADE
CPF 096495009-01


THALINE EMANUELLE KUDRA
CPF 085270539-50



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTRATO Nº 04/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA E EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA ME

I – PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL, inscrito no CPF/MF sob n.º 964.699.439-34;

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ n.º 01.276.217/0001-91, com sede na Rua Manaus, 500, Centro, em Piên, Estado Paraná, por seu representante legal WALDINEI GRAVI GONÇALVES, inscrito no CPF/MF n.º 036.460.519-73

II – DO SALDO RESIDUAL DO CONTRATO

Consoante resultado final do Pregão nº02/2020 e subtraído as quantidades utilizadas no período de vigência da ata de registro de preços e do contrato de prestação de serviços nº 02/2021, fica ajustado as seguintes condições:

ITEM	Qtde	Especificação	Valor máximo Unitário R\$	Valor original R\$	Valor remanescente total R\$
01	5000	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano	7,00	35.000,00	28435,70

III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência enquanto perdurar os créditos orçamentários licitados, não podendo ultrapassar a data de 26/06/2025, por se tratar de contrato de natureza continuada, conforme previsão do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 02/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas presentes, abaixo nomeadas e identificadas.

Quitandinha-PR, 26 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Marcos Elio de Deus Leal (Presidente)

EDITORA DE JORNAL “O REGIONAL” LTDA-ME
Waldinei Gravi Gonçalves (Representante legal)

Documento assinado digitalmente



WALDINEI GRAVI GONCALVES

Data: 26/06/2024 18:45:19-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Testemunhas:

ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI
DE QUADROS ANDRADE
CPF 096495009-01

THALINE EMANUELLE KUDRA
CPF 085270539-50



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023

Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Objeto: Publicação de editais e demais atos legais.

Vigência: de 28/06/2024 a 26/06/2025

Dotação Orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Valor global: R\$28.435,70 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 27/06/2024

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

Contratada: EDITORA DE JORNAL O REPORTER LTDA-ME

CNPJ: 36.445.706/0001-04

Objeto: Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda.

Vigência: de 28/06/2024 a 26/06/2025

Dotação Orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

33.90.39.90.00 – Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas

Valor global: R\$ 21.490,40 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 27/06/2024

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS



**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL
Nº02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023.**

Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-
ME

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Objeto: Publicação de editais e demais atos legais.

Vigência: de 28/06/2024 a 26/06/2025

Dotação Orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Valor global: R\$28.435,70 (Vinte e oito mil, quatrocentos e
trinta e cinco reais e setenta centavos)

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 27/06/2024

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:832FD7F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/06/2024. Edição 3055.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS



**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL
Nº02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023**

Contratada: EDITORA DE JORNAL O REPORTER LTDA-
ME

CNPJ: 36.445.706/0001-04

Objeto: Publicação de atos institucionais de publicidade e
propaganda.

Vigência: de 28/06/2024 a 26/06/2025

Dotação Orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

33.90.39.90.00 – Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas

Valor global: R\$ 21.490,40 (Vinte e um mil, quatrocentos e
noventa reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 27/06/2024

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:B6CA3ACB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/06/2024. Edição 3055.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 18/2024

ASSUNTO: Renovação do contrato para prestação de serviço de publicação de atos oficiais e institucionais

É recebido por esta controladoria o processo que tem como finalidade realizar a renovação da prestação de serviço de publicação de atos institucionais e de atos oficiais da Câmara Municipal. Originalmente o registro de preços para a divulgação de atos institucionais foi realizado com a empresa Editora de Jornal O Regional LTDA e o registro de preços para a divulgação de atos oficiais foi feito com a empresa Jornal O Repórter LTDA por meio do Pregão nº002/2023, e por meio deste processo administrativo foi firmado um contrato para aquisição do saldo remanescente, o qual terá vigência pelo prazo de doze meses ou até o término do referido saldo.

Ao analisar o processo percebe-se que o parecer jurídico opina que a renovação do serviço é legal e que pode ser realizada utilizando o saldo remanescente do registro de preços firmando um contrato, desde que mantidos os termos inicialmente acordados, em virtude de se tratar de serviço de natureza continuada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Por outro lado, no processo também consta o parecer contábil atestando que há previsão orçamentária para estas despesas.

Por fim, é também importante destacar que há no processo a manifestação formal de interesse das empresas, Editora de Jornal O Regional LTDA, CNPJ 01.276.217/0001-91, e Jornal O Repórter LTDA, CNPJ 36.445.706/0001-04, de fazer a renovação e de continuar a prestação do serviço pelo período de mais doze meses (ou até que ocorra o término do saldo remanescente), bem como há a autorização do Presidente da Câmara para que a renovação seja realizada. Além disso, também constam no processo as certidões que atestam a regularidade fiscal das empresas nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que elas podem realizar contratações com a administração pública.

Por fim, é importante esclarecer que apesar de já estar vigente a Lei nº14.133/2021, a “nova lei de licitações”, o referido pregão e seus respectivo contrato foram realizados à luz das disposições das leis federais nº 8666/93 e nº 10.520/02 que ainda estavam vigentes à época e, portanto, a renovação contratual também está sendo feito nos termos destas leis.

Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Assim sendo, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 03 de julho de 2024.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno